



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS NATAL CIDADE ALTA**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**  
**VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL N.º. 16/2023 PROEN/IFRN (3ª CHAMADA)**  
**- 1º SEMESTRE DE 2023 -**

O Diretor Geral do *Campus* Natal–Cidade Alta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º.310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, convoca os candidatos habilitados da lista de espera do Curso Técnico Subsequente em **Eventos** e do Curso Técnico Subsequente em **Guia de Turismo**, cujos nomes constam nas listas abaixo para o preenchimento de vagas remanescentes para o ano letivo de 2023:

Curso	Turno	Inscrição	Candidato	Classificação	Lista
Eventos	Vespertino	555957-1	BRUNNA RAISSA SALVADOR PEREIRA	30	Geral
Eventos	Vespertino	554123-4	ANA CLAUDIA BATISTA DA SILVA	31	Geral
Eventos	Vespertino	554776-5	ESTER MARTIN SOARES	32	Geral
Eventos	Vespertino	556948-5	JOSIANE DOS SANTOS SOUSA	33	Geral
Eventos	Vespertino	554576-8	KEWIN WILKE DIA DA SILVA	34	Geral
Eventos	Vespertino	556368-2	CLÁUDIA PATRICIA GONÇALVES DE CARVALHO	35	Geral
Eventos	Vespertino	555920-0	ANA KAROLINA VILAR DE ARAUJO	36	Geral
Eventos	Vespertino	554322-6	JOMARA SILVA DE MIRANDA PLESSEM	37	Geral

Curso	Turno	Inscrição	Candidato	Classificação	Lista
Guia de Turismo	Noturno	556650-5	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	26	Geral
Guia de Turismo	Noturno	555856-2	AMANDA DA COSTA	27	Geral
Guia de Turismo	Noturno	554554-8	WAGNER DE MENDONÇA FERNANDES	28	Geral
Guia de Turismo	Noturno	556639-5	ÁRISON RODRIGO DE BRITO	29	Geral
Guia de Turismo	Noturno	556082-8	JULIANE KALINE DE OLIVEIRA HERMOGENES	30	Geral

**Geral** – Ampla concorrência.

### **DAS MATRÍCULAS**

- Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a **matrícula de forma ONLINE** no período das **7h do dia 19 de abril até 19h do dia 20 de abril de 2023**.

- 1.1 A pré-matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.
- 1.2 O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
2. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
3. A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-juvems-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>
4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 16/2023 PROEN/IFRN, **conforme lista de classificação. 4.1 Candidato menor de idade, além da documentação exigida do Edital 16/2023 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo II desse Edital e o documento de identificação do responsável.**
5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
6. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
  - 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
  - 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
  - 6.3. **No último dia (20/04/2023), as matrículas online só poderão ser realizadas até 19 horas.**
  - 6.4 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica (seac.cal@ifrn.edu.br)**
7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 18 de abril de 2023.

**Ayres Charles de Oliveira Nogueira**

Diretor Geral do *Campus* Natal-Cidade Alta